



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

PROCESSO Nº: 044 / 2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025 / 2018.
EDITAL Nº: 025 / 2018.

ALTERAÇÃO

Fica alterado o item 1.1, 1.2.1 e 8.3.2 do Edital e também o item 2 e 2.2 do Anexo I, com a seguinte redação:

EDITAL

1.1 – Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

1.2.1 – Será dada prioridade de contratação as ME, EPP e MEI sediadas local e/ou regionalmente a 100 KM (cem quilômetros) da sede deste Município, até o limite de 10% da melhor proposta, nos termos da Lei Complementar 147/2018, §3º do Artigo 48.

8.3.2 - NÃO HAVENDO ESTE NÚMERO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO, SERÃO COMPLETADAS COM AQUELAS SEDIADAS REGIONALMENTE (EM ATÉ 100 KM – CEM QUILOMETROS - DA SEDE DESTES MUNICÍPIO).

ANEXO I

2. - A licitante, para participar desta licitação, deverá estar localizada ou que tenha depósito localizado em **RAIO NÃO SUPERIOR A 100 Km (cem quilômetros)** de DISTÂNCIA a contar da sede da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso.

2.2 - Fixou-se este raio de distância máxima visando dar as empresas sediadas local e regionalmente os benefícios da referida Lei. A definição da expressão “regionalmente” está amparada conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24/06/2013 a 07/07/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Dom Viçoso, 10 de agosto de 2018.

Pedro de Moura Campos
Pregoeiro